

**EDITAL 08/2024**

**FACULDADE BIOPARK**

**EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS –  
DISPENSA DE DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2024**

O Diretor Geral da Faculdade Biopark torna público o processo de “Aproveitamento de Estudos com Dispensa de Disciplinas” para os cursos de Graduação, em conformidade com o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Resolução CFE nº 5/79; na Resolução CFE n.º 12/84 e nos artigos 141 e 142 do Regimento Institucional.

O Aproveitamento de Estudos é o reconhecimento de componentes curriculares cursadas em outra instituição de ensino superior ou na Faculdade Biopark, com a inclusão no histórico escolar do(a) discente, das disciplinas já cumpridas com aproveitamento, em outro curso superior de graduação legalmente autorizado, após análise das ementas, programas, carga horária e aprovação.

O Aproveitamento de Estudos é concedido por disciplina, com deferimento emitido pela Secretaria Acadêmica e pela Coordenação do Curso pertinente, obedecidas as normas previstas na legislação educacional do ensino superior.

O(A) discente pode solicitar a análise curricular através de requerimento no sistema acadêmico, anexando o histórico escolar do curso de graduação em que realizou a(s) disciplina(s) e o(s) respectivo(s) plano(s) de ensino, desde que:

- I. esteja regularmente matriculado(a) e ativo(a) em curso de graduação da Faculdade Biopark;
- II. não possua reprovação na unidade curricular para a qual solicita aproveitamento/dispensa;
- III. possua no histórico de origem, registro de aprovação, conforme critérios na instituição emissora;
- IV. as componentes a serem consideradas no processo de aproveitamento, apresentem no seu conjunto, carga horária superior a 75% da carga horária da disciplina a ser dispensada;

V. a disciplina a ser dispensada esteja na matriz curricular para o semestre/período letivo em que o(a) aluno(a) esteja matriculado(a).

A partir do requerimento feito pelo(a) discente, o processo segue os seguintes trâmites:

1. A secretária acadêmica verifica se foram anexados ao processo, histórico escolar da graduação e planos de ensino das disciplinas a serem aproveitadas, disponibilizando o processo para parecer da coordenação do Curso.
2. A coordenação do Curso analisa os planos de ensino das componentes equivalentes para o aproveitamento, deferindo ou indeferindo o processo. No deferimento, devem ser informadas as disciplinas a serem dispensadas e as disciplinas já cursadas a serem aproveitadas.
3. A secretária acadêmica verifica a validade dos documentos apresentados, bem como a compatibilidade de carga horária das componentes a serem aproveitadas, seu aproveitamento com aprovação, média (nota) e frequência, lançando a dispensa das disciplinas no sistema acadêmico.

Quando o processo de aproveitamento de estudos é deferido com dispensa de disciplinas, o nome do(a) acadêmico(a) deixa de compor a listagem de alunos da turma, naquela disciplina.

O requerimento de análise curricular para dispensa de disciplinas deve ser protocolado no portal do aluno, até no máximo, 30 dias decorridos do início das aulas, conforme calendário acadêmico.

Todo o processo de análise curricular deve ser concluído em no máximo, 10 dias da data de requerimento protocolado pelo(a) aluno(a).

O(A) acadêmico(a) deve acompanhar o portal do aluno para ficar informado(a) quanto ao andamento do processo, bem como ao resultado de deferimento ou indeferimento. Enquanto o processo estiver em trâmite, o(a) acadêmico(a) deve frequentar normalmente às aulas e atividades acadêmicas da(s) componente(s) curricular(es) à(s) que tenha solicitado aproveitamento.

Toledo, 26 de fevereiro de 2024.



Paulo Roberto Cordeiro Rocha  
Diretor da Faculdade Biopark